



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
02/10/2024
TRT9

Vetor: Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) (Nº 284516)

ATO Presidência 314/2024 (ID 12189730)

ATO Presidência 314/2024:

ATO Presidência nº 314, de 30 de setembro de 2024

*Altera o ATO n.º 132, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências**;
- a Resolução nº 195 de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências**;
- a Resolução CNJ nº 283, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução CNJ nº 194/2014 e dá outras providências;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos**



Documento "ATO Presidência 314/2024", no sistema Vetur, processo "Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) (Nº 284516)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.PDNIH.TTEIE no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetur/doc_assinado

da **Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;

- o Ato Presidência nº 132/2022 que institui o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com as modificações dadas pelo ATO nº 23, de 26 de Janeiro de 2024;

- o Ato Presidência nº 141/2022, que institui a **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com alterações dadas pelo ATO nº 135, de 15 de abril de 2024;

- os termos do Despacho SGP (ID 11100652), que determina a inclusão do Secretário(a) -Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações nos Comitês Orçamentários e de Finanças de Primeiro e Segundo Graus;

- os termos do Despacho contido no processo PROAD 5774/2024, que dispõe que a participação do Secretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações nos Comitês Orçamentários e de Finanças de Primeiro e Segundo Graus é sem direito a voto;

- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do ato nº 132/2022, com as modificações dadas pelo ATO nº 23, de 26 de Janeiro de 2024, para a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) será composto conforme a seguir:

I – membros integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ), conforme disposto em ato específico, todos com direito a voto;

II – membros específicos:

a) Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador(a) do Comitê, com direito a voto;

b) 02 (dois/duas) magistrados(as) de Primeiro Grau, indicados(as) pela presidência, com direito a voto;



- c) *Diretor(a)-Geral, com direito a voto;*
 - d) *Secretário(a)-Geral da Presidência, com direito a voto;*
 - e) *Diretor(a) da Secretaria da Gestão Estratégica e Estatística, com direito a voto;*
 - f) *Secretário(a) da Corregedoria, com direito a voto; e*
 - g) *Secretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, sem direito a voto.*
- [...]"

Art. 2º Alterar o Art. 6º do ato nº 132/2022, com as modificações dadas pelo ATO nº 23, de 26 de Janeiro de 2024, para a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião do Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador (a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 208, de 26 de agosto de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

